

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e P-45, através de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais: Administração, Educação, Saúde, Obras, Finanças, Meio Ambiente, Produção, Cultura e Turismo, Gabinete, FEMA, Procon, Conselho Tutelar e Autarquias.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASILHAME PARA GÁS P13 C/ CARGA	UN	6.0000	209.5880	1.257.53
2	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P13	UN	545.0000	96.4363	52.557.78
3	RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS P45	UN	676.0000	329.3063	222.611.06
Total da Coleta:					276.426.37

Valor Total estimado da aquisição: 276.426,37 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Justificativa : Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de Petróleo, será para atender as Secretarias Municipais: Administração, Educação, Saúde, Obras, Finanças, Meio Ambiente, Produção, Gabinete, Cultura e Turismo, Gabinete, FEMA, Procon, Conselho Tutelar e Autarquias, a aquisição se faz necessária para a preparação de bebidas quentes como café, chá e demais alimentos, para atender os servidores públicos, colaboradores, bem como reuniões e agendas públicas com autoridades.

Prazo de entrega: Em até 6 (seis) horas após envio da Autorização de Fornecimento

Condições de Pagamento: Em até 30 dias a contar da entrada da nota fiscal no Financeiro

Local de entrega: Prédios Públicos (Secretarias e Núcleos)

Unidade Fiscalizadora: Secretarias Municipais

Aquidauana(MS), 1 de Julho de 2021

AUTORIZO :




Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração



Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação



Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde



Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Estela Regina Canhete
Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nºs 769/2021-SEMAD, 092/2021-SEMED, 153/2021-SESAU, 505/2021-SEMOSU, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais previstas pelas Secretarias solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância dos solicitantes que inclusive aprovam o presente TR, o qual a partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's citadas no parágrafo acima.

Do objeto: Possível aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão P-13, P-45 e vasilhames P-13 por um período de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A entrega deverá ser feita em dia útil, em período de escolha do município, podendo ser das 07:00 às 10:30 e/ou das 13:00 às 16:30, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos itens entregues será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega: A Entrega do produto deverá ser feita em até **06 (seis) horas** após envio da autorização de fornecimento.

Do parcelamento: A entrega será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana e Rural), **em especial** na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como, nas unidades escolares, unidades de saúde conforme será especificado na Autorização de Fornecimento.

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Luiz Henrique da Silva (CPF 827.356.201-82), João Lúcio Echeverria (CPF 466.226.161-91), Cristiane da Silva (CPF 019.101.861-98), Patrícia Gonçalo Duarte (CPF 009.239.091-92).

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do *Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.*

Aquidauana/MS, 01 de Julho de 2021.

Estela Regina Canhete Lima
Matrícula 17942

De Acordo/Autorizado:

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Mun. de Administração

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Mun. de Obras e Serviços
Urbanos



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Anexo ao Termo de Referência

Aquidauana, MS, 11 de junho de 2021.

GI Nº 092/2021/NÚCLEO DE REDE FÍSICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitação

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de Processo para aquisição de Recarga de Botijão de Gás, através de Registro de Preços.

Objeto

Registro de Preços (conforme prevê o Art 3º do Decreto nº 30/GAB/2019, incisos I à IV), para aquisição de Recarga de Botijão de Gás, conforme especificações e quantidades no anexo I. Previsão para a vigência do Processo, período de 12 meses.

Justificativa

A necessidade da referida aquisição, em forma de Registro de Preços, será para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas 31 (trinta e uma) Unidades Escolares localizadas na área urbana e rural, que compreendem CMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil) e Escolas onde funcionam o Ensino Fundamental, sendo imprescindível a referida aquisição para a confecção da merenda escolar nas unidades escolares, bem como para atender esta Secretaria.

Fonte de Recursos:

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun Educação
Elemento	0.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material de Consumo
Código Reduzido	253	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.024	Manutenção e Op. do Ensino Fundamental
Elemento	0.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material de Consumo
Código Reduzido	227	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.024	Manutenção e Op. do Ensino Fundamental
Elemento	0.30.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo
Código Reduzido	228	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Anexo ao Termo de Referência

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	Educação Indígena
Projeto/Atividade	2.026	Manutenção e Op. Da Educação Indígena
Elemento	0.30.00.00.00.00.0.1.0001(0001)	Material de Consumo
Código Reduzido	242	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	Educação Indígena
Projeto/Atividade	2.026	Manutenção e Op. Da Educação Indígena
Elemento	0.30.00.00.00.00.0.1.0015(0015)	Material de Consumo
Código Reduzido	243	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Op. Da Educação Infantil
Elemento	0.30.00.00.00.00.0.1.0001(0001)	Material de Consumo
Código Reduzido	267	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Op. Da Educação Infantil
Elemento	0.30.00.00.00.00.0.1.0015(0015)	Material de Consumo
Código Reduzido	268	

Nome das Escolas e CMEIS do Município de Aquidauana

ORD	NOME DAS ESCOLAS
1	Escola Municipal Erso Gomes
2	Centro De Atenção Integral A Criança E Adolescente - CAIC Antônio Pace
3	Centro Municipal De Educação Infantil - CMEI Andréa Pace De Oliveira
4	Centro Municipal De Educação Infantil – CMEI Bezerra De Menezes
5	Centro Municipal em Alfabetização – CMA Rotary Club
6	Escola Municipal de Educação Infantil – CMEI Dona Mafalda
7	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vereador Ademir Brites
8	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Prof. José Rodolfo Falcão
9	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio
10	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral
11	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Valdir Cathcart Ferreira
12	Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff
13	Centro Municipal de Alfabetização – CMA Emília Alves Nogueira
14	Escola Municipal Ada Moreira Barros
15	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro
16	Escola Municipal Franklin Cassiano
17	Escola Municipal Visconde de Taunay



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Anexo ao Termo de Referência

18	Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili
18.1	Núcleo Escolar Paulino Moraes Fonseca
19	Escola Municipal Indígena Polo General Rondon
19.1	Núcleo Escolar Imbirussu
20	Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio
20.1	Núcleo Escolar Colônia Nova
21	Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias
22	Núcleo Escolar Córrego Seco
23	Escola Municipal Polo Pantaneira – Núcleo Esc. Joaquim Alves Ribeiro
24	Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro
25	Núcleo Escolar Santana
26	Núcleo Escolar Vale do Rio Negro
27	Núcleo Escolar Cyriaco da Costa Rondon
28	Núcleo Escolar Escolinha da Alegria

LOCAL DE ENTREGA: Na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares das **07:00 horas as 10:00 horas** (período Matutino) e das **13:00 horas as 16:00 horas** (Período Vespertino) em dias uteis.


PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

FISCAL DA ATA: João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

FISCAL SUPLENTE DA ATA: Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Atenciosamente,


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 10/2021



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Anexo ao Termo de Referência

NOME DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

ORD	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONS/MÊS P13	CONS/MÊS P45	TOT MESES	TOT/ANO P13	TOT/ANO P45
1	Centro Municipal De Educação Infantil - CMEI Andréa Pace De Oliveira	1	3	10	10	30
2	Centro Municipal De Educação Infantil - CMEI Bezerra De Menezes	1	3	10	10	30
3	Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vereador Ademir Brites	1	3	10	10	30
4	Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Prof. José Rodolfo Falcão	1	3	10	10	30
5	Centro Municipal De Educação Infantil - CMEI Dona Mafalda	1	2	10	10	20
6	Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio	1	3	10	10	30
7	Centro Municipal em Alfabetização - CMEI Valdir Cathcart	1	2	10	10	20
8	Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral	0	3	10	0	30
	TOTAL DE BOTIJÕES DE GÁS	6	22		70	220

ORD	ENSINO FUNDAMENTAL	CONS/MÊS P13	CONS/MÊS P45	TOT MESES	TOT/ANO P13	TOT/ANO P45
9	Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente - CAIC Antônio Pace	0	3	10	0	30
10	Centro Municipal em Alfabetização - CMA Rotary Club	0	2	10	0	20
11	Centro Municipal em Alfabetização - CMA Emília Alves Nogueira	0	2	10	0	20
12	Escola Municipal Mariza Nogueira Rosa Scaff	0	2	10	0	20
13	Escola Municipal Erso Gomes	0	3	10	0	30
14	Escola Municipal Ada Moreira Barros	0	2	10	0	20
15	Escola Municipal Franklin Cassiano	0	2	10	0	20
16	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro	0	3	10	0	30
17	Escola Municipal Polo Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro	1	3	10	10	30
18	Escola Municipal Pantaneira - NE Santana	0	3	10	0	30
19	Escola Municipal Pantaneira - NE Escolinha da Alegria	0	3	10	0	30
20	Escola Municipal Pantaneira - NE Vale do Rio Negro	2	0	10	20	0
21	Escola Municipal Pantaneira - NE Ciryaco da Costa Rondon	2	0	10	20	0
	TOTAL DE BOTIJÕES DE GÁS	4	28		50	280

ORD	EDUCAÇÃO INDÍGENA	CONS/MÊS P13	CONS/MÊS P45	TOT MESES	TOT/ANO P13	TOT/ANO P45
22	Escola Municipal Visconde de Taunay	0	2	10	0	20
23	Escola Municipal Indígena Francisco Farias	0	2	10	0	20
24	Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili	0	2	10	0	20

48



Anexo ao Termo de Referência

25	Núcleo Escolar Indígena Paulino Moraes Fonseca	2	0	10	20	0
26	Escola Municipal Indígena Polo General Rondon	0	3	10	0	30
27	Núcleo Escolar Indígena Imbirussu	2	0	10	20	0
28	Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio	0	3	10	0	30
29	Núcleo Escolar Indígena Colônia Nova	2	0	10	20	0
30	Escola Municipal Indígena Lutuma Dias	0	3	10	0	30
31	Núcleo Escolar Indígena Córrego Seco	2	0	10	20	0
	TOTAL DE BOTIJÕES	8	15		80	150
	TOTAL DE BOTIJÕES DE GÁS P13 E P45				200	650

TOTAL DE BOTIJÕES DE GÁS UTILIZADO ANUALMENTE PELAS UNIDADES ESCOLARES - SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO DO BOTIJÕES DE GÁS	UNIDADES	QUANTIDADE
1	P13	UN	200
2	P45	UN	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
NÚCLEO DE COMPRAS SESAU

Anexo ao Termo de Referência

ANEXO II – CI nº 153/2021/COMPRAS-SESAU 27 de Maio de 2021

Destinação das recargas de Gás de cozinha P13 e P45

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
1	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA JOÃO ANDRÉ MADSEN	Rua Estevão Alves Correa, Esq. Com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
2	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIAGO BOGADO	Rua Estevão Alves Correa, Esq. Com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
3	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA JOSÉ VORIA	Rua Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
4	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CLAUDIO FERNANDO STELLA	Rua Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
5	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOVA AQUIDAUANA	Av. Timoteo Proença, s/n B.Nova Aquidauana
6	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IZAURA BAES	Rua: 10, Quadra 059, Lote 09, B.Nova Aquidauana
7	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA FABIO DUTRA	Rua Ovídio Costa, s/n V. Pinheiro
8	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ELCIRIA RITA BRANDES GARCIA	Rua Miguel Lanzelotti, s/n B. São Francisco
9	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GUANANDY	Rua Quintino Bocaiuva, s/n B.Guanandy
10	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA VILA TRINDADE	Rua Francisco Vieira Coutinho, 36 v. Trindade
11	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CANDIDO PINHEIRO FILHO	Rua Duque de Caxias, s/n Bairro Alto
12	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA JOÃO JORGE CARNEIRO	Rua Duque de Caxias, s/n Bairro Alto
13	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA HILDA PEREIRA GONÇALVES	Rua I, s/n esq.c/ Claudio F. Stella V. São Pedro
14	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CAMISAO	Rua: I s/n- CEP 79202-000 – Camisão
15	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PIRAPUTANGA	Rua: 13 de Junho s/n CEP 79.204-000 Piraputanga
16	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CIPOLANDIA	Rua João Vitor Nascimento, S/N Cipolândia Assentamento Indaiá III
17	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MODESTO PEREIRA TAUNAY	Rua Estrada das Três Barras – Morrinho Rua Estevão A. Correa, s/n Taunay



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
NÚCLEO DE COMPRAS SESAU

Anexo ao Termo de Referência

18	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CÉLIA DE VAZ TRINDADE	Rua Projetada 2 Bairro Jardim Aeroporto 2 quadra 2
19	FARMÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E SAMU	Rua Giovanne Toscano de Brito, esquina com a Rua Oscar Trindade de Barros, bairro Serraria, s/n
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Rua Honório Simoes Pires, 618, cidade nova
21	VIGILANCIA SANITÁRIA DE AQUIDAUANA	Rua José Bonifacio, nº 455, Bairro Alto
22	CONTROLE DE VETORES	Rua Estevão Alves Correa, s/n Esq. Com Aniceto Rondon, Cidade Nova
23	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PROF ALZIRA A DE ALBUQUERQUE - CAPS	Rua Giovanne Toscano de Brito, nº 380, Vila Trindade
24	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA WALDIR RAVAGLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, CENTRO DE REABILITACAO, CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DA MULHER, SAÚDE DO TRABALHADOR E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.	Rua Pedro Pace, s/n, Esq. Com a Av. Dr. Sabino, Bairro Alto
25	LABORATORIO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO ALVES RIBEIRO E HEMOSUL	Rua Estevão Alves Correa, s/n Esq. Com Aniceto Rondon, Cidade Nova
26	CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	Rua Luis da Costa Gomes

pf
Renato Faustino de Oliveira
Matrícula Nº 4191